



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PARECER JURIDICO Nº 303/2021

Processo nº 000861/2021

EMENTA: Projeto de Lei que aumenta a carga horária dos Assessores Parlamentares de 6 horas diárias para 8 horas diárias com proporcional reajuste dos proventos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

I – DO RELATÓRIO

O processo é subscrito por 12 vereadores, solicitando que a carga horária dos Assessores Parlamentares passe de 6 horas para 8 horas, com consequente reajuste salarial proporcional, solicitando que tal matéria seja por meio de Projeto de Lei.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Como é de conhecimento dos nobres Edes do Poder Legislativo, a Câmara é regida pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno e consequentemente por Leis Ordinárias e Complementares.

A Lei Orgânica Prevê e seus artigos:

Art. 32. À Mesa Diretora, dentre outras atribuições compete:

I – tomar as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

II – propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;

De igual modo prevê o Regimento Interno – Resolução 01/2014:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Art. 39. Compete à Mesa Diretora da Câmara, privativamente, em colegiado:

II - propor projetos de leis para a criação de cargos e funções necessárias aos seus serviços administrativos, assim como a fixação dos respectivos vencimentos;

Portanto Senhores Vereadores, analisando o requerimento é possível alteração entretanto apenas é **necessário realizar um estudo específico do aumento de despesa junto ao Setor Contábil e a Controladoria** para que não ultrapasse os limites legais da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de novembro de 2021.

CLÁUDIA IVONE KURTH

OAB/ES 15489